



## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### RESOLUÇÃO Nº 016/2019\*

O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, reunido em sessão ordinária, realizada no dia 19 de fevereiro de 2019, acompanhando o voto da Conselheira Relatora **Maria de Fátima Campos da Cunha**, decidiu, à unanimidade, pela **Não Homologação** do pedido de arquivamento dos procedimentos abaixo elencados:

1 – Inquérito Civil nº 597.0.67184/2016, da 4ª Promotoria de Justiça de Valença;

2 – Inquérito Civil nº 644.0.231370/2015, da 8ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista.

SALA DAS SESSÕES, 19 de março de 2019.

**EDIENE SANTOS LOUSADO**

Procuradora-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

**ZUVAL GONÇAVES FERREIRA**

Corregedor-Geral do Ministério Público

**Conselheiros:** Procuradores de Justiça Regina Maria da Silva Carrilho, Maria de Fátima Campos da Cunha, Aivaldo Guimarães Cidade, Maria Augusta Almeida Cidreira Reis, Márcia Regina dos Santos Virgens, Adriani Vasconcelos Pazelli e Ricardo Régis Dourado.//

\*Republicada por motivo de incorreção

Republicada em 22.03.2019